

LEI Nº 1.506, DE 18 DE JUNHO DE 2001

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no valor que menciona.

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

10.57.316.1024-4210– Aquisição de Imóveis..... R\$150.000,00

Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no art.1º, decorrerão da anulação parcial na dotação seguinte:

13.76.021.2085-3211 – Transferência ao DAE R\$150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 18 de junho de 2001.

CARLOS EZEQUIEL MOREIRA